LEI nº 1278 DE 29 DE AGÔSTO DE 1.966

Autoriza contratar mão de obra total para conclusão do prédio destinado ao Grupo Escolar da Vila Ouro Verde-Jardim Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, mediante concorrência pública, o fornecimento total de mão de obra para a conclusão do prédio e galpão destinados ao Grupo Escolar da Vila Ouro Verde-Jardim Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias provenientes de anulações de verbas e excessos de arrecadação previstos em exposição que será, oportunamente, elaborada pelo Departamento de Contabilidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agôsto de 1.966.

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Oswaldo Tanclér
Diretor Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agôsto de 1.966.

Oswaldo Tanclér
Diretor Substº do Departº de Administração

ot.-